Lei Municipal Nº 986 de 16 de Março de 1995

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Água Fria e Buracos, deste Município.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, Decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Água Fria e Buracos e Brejos, deste Município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 20 de Março de 1995

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral